

Este documento foi afixado no
painel de publicações da ante-
sala da Prefeitura Municipal
durante 30 dias a contar
de 12/05/25.

DECRETO Nº 32, DE 12 de maio de 2025.

**Abre créditos especiais no valor de R\$
624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil
reais).**

Anderson de Azevedo Vargas, Prefeito Municipal de Tabai/RS, no uso de
suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2386, 12 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. São abertos Créditos Especiais no montante de R\$ 624.000,00
(seiscentos e vinte e quatro mil reais) assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO		
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
002	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
10.301.0013	Saúde Cidadã	
10.301.0013.2385	CONTR.PROFISSIONAIS - CONS.INTER.CIS/CAÍ (INC.FIN.DA APS - ESF/EAP PORT.GM/MS Nº 3493/2024) REC 4500	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	CUSTEIO - Atenção Primária	
001096 - 3.3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	624.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL	624.000,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:

I – Excesso de arrecadação apurado no exercício atual no valor de
624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais).

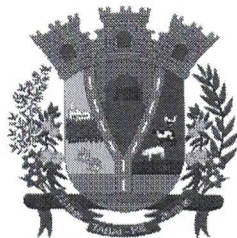
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Tabai - RS, 12 de maio de 2025.


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado


Janice Machado de Azevedo



Agente Administrativo Auxiliar